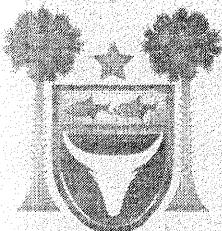


**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA**  
**Nº 001/2019SMI-CP**

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2019, às 15:00 (quinze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva. Com observância as disposições contidas na CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2019/SMI - CP, cujo objeto é a Construção de ponte sobre o Rio Acaraú na Localidade de Tapuio no Município de Cariré/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. ARN Engenharia EIRELI** inscrita no CNPJ: 11.477.070/0001-51 **02. Antônia de Maria Lopes de Moraes** inscrita no CNPJ: 29.093.349/0001-05 **03. BDO Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ: 77.994.887/0001-05 **04. Copa Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ: 02.200.917/0001-65 **05. Lomacon Locação e Construção Ltda.** inscrita no CNPJ: 03.354.650/0001-23 **06. Santa Cruz Construções Ltda.** inscrita no CNPJ: 09.158.398/0001-63, **07. Trilha Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ: 10.643.254/0001-81. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes pelos seguintes motivos: **02. Antônia de Maria Lopes de Moraes** inscrita no CNPJ: 29.093.349/0001-05, Apresentou provas de regularidades com a Fazenda Federal e com a Fazenda Municipal com data de validade vencida, itens 4.2.2.3 alíneas "a.1" e "a.3"; não apresentou a qualificação técnica exigida no item 4.2.3 do edital; apresentou cópia não autêntica da Certidão negativa de falência ou concordata, item 4.2.4.3 do edital; apresentou certidão simplificada e específica com emissão superior a 30 (trinta) dias da realização do certame não atendendo ao item 4.2.4.4 do edital; apresentou capital social menor que 10% (dez por cento) do valor da obra não atendendo a exigência do item 4.2.4.5 do edital. **03. BDO Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ: 77.994.887/0001-05, Não apresentou a Certidão Específica da Junta Comercial do Estado exigido no item 4.2.4.4. Não apresentou itens de maior relevância exigidos no item 4.2.3.2 do edital subitens III - 5.21 Confecção e colocação de cabo com 1 cordoalha de 12,7mm com bainha, IV - 5.22 Ancoragem Passiva para cabos de pelo menos 12,77mm, V - 5.23 Ancoragem Ativa para cabos de pelo menos 12,7mm, VI - 5.24 Protensão e Injeção em cabo com Cordoalha de pelo menos 12,7mm, X - 3.13 Execução e Compactação de Base e/ou Subbase e/ou Estabilização Granulométrica de Solos. **04. Copa Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ: 02.200.917/0001-65, Apresentou Responsável em comum com a empresa Lomacon Locação e Construção Ltda. uma vez que o profissional indicado pela licitante é responsável técnico do Consórcio Lomacon - Copa ficando vedada a participação da licitante por força do código penal e dos artigos 90 e 94 da Lei nº 8666/93 e de acordo com a informação constante na Certidão de Registro e Quitação - CRQ do CREA da licitante. Não apresentou item de maior relevância exigido no item 4.2.3.2 do edital subitem IV - 5.22 Ancoragem Passiva para cabos de pelo menos 12,77mm. **05. Lomacon Locação e Construção Ltda.** inscrita no CNPJ: 03.354.650/0001-23, A empresa possui Responsável Técnico em seu quadro de funcionários em comum com a empresa Copa Engenharia Ltda. uma vez que este profissional é responsável técnico do Consórcio Lomacon - Copa ficando vedada a participação da licitante por força do código penal e dos artigos 90 e 94 da Lei nº 8666/93 e de acordo com a informação constante na Certidão de Registro e Quitação - CRQ do CREA da licitante; Não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador responsável exigido no item 4.2.4.1 do edital. **06. Santa Cruz Construções Ltda.** inscrita no CNPJ: 09.158.398/0001-63, Não apresentou o alvará de funcionamento da sede da licitante, item 4.2.1.5 do edital; o profissional responsável técnico da licitante indicado para execução da obra não consta como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa



Jurídica da licitante, tornando esta certidão inválida; não apresentou a Certidão Específica da Junta Comercial do Estado exigido no item 4.2.4.4; não apresentou o cálculo do índice Solvência Geral (SG) exigido no item 4.2.4.1.1 alínea "b" do edital. Não apresentou item de maior relevância exigido no item 4.2.3.2 do edital subitem I - 3.1 Fornecimento e Cravação de Estaca Metálica, VI - 5.24 Protensão e Injeção em cabo com Cordoalha de pelo menos 12,7mm.07. **Trilha Engenharia Ltda.** inscrita no CNPJ: 10.643.254/0001-81, Não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável exigido no item 4.2.4.1 do edital; não apresentou a Certidão Específica da Junta Comercial do Estado exigido no item 4.2.4.4; apresentou capital social menor que 10% (dez por cento) do valor da obra não atendendo a exigência do item 4.2.4.5 do edital; não apresentou o cálculo do índice Solvência Geral (SG) exigido no item 4.2.4.1.1 alínea "b" do edital. Não apresentou item de maior relevância exigido no item 4.2.3.2 do edital subitem IV – 5.22 Ancoragem Passiva para cabos de pelo menos 12,77mm e declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante: **01. ARN Engenharia EIRELI** inscrita no CNPJ: 11.477.070/0001-51 por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOU, DOE e DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré – Ce. 12 de Abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>